



PORTARIA N.º 131, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio aos profissionais do magistério público municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, conforme requerimento, e ouvidas todas as partes envolvidas, o pedido de permuta de gozo de licença especial da professora abaixo alistada que passará a ser o seguinte:

Professora	Matrícula	Período de Fruição
Eliane Rolon Costa	323-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Eliane Rolon Costa	323-2	23/09/2022 a 21/12/2022

Art. 2º. DEFERIR, conforme requerimento, pedido de desistência de fruição de licença especial da professora abaixo alistada:

Professora	Matrícula	Período de Fruição
Mariuza Pinto	132-2	23/09/2022 a 21/12/2022

Art. 3º. AUTORIZAR, via parecer jurídico, fruição de licença especial da professora abaixo alistada:

Professora	Matrícula	Período de Fruição
Maria Aparecida Almeida Fraiz	470-2	23/09/2022 a 21/12/2022

Art. 4º. CONCEDER, licença especial de 03 meses, a partir de 23/09/2022 a 21/12/2022, para os professores e professoras abaixo alistados:



Professor/Professora	Matrícula	Período De Fruição
Nabor Dutra de Paula	1074-1	23/09/2022 a 21/12/2022
Nabor Dutra de Paula	1074-2	23/09/2022 a 21/12/2022
Maria Aparecida Isaias Antunes	144-2	23/09/2022 a 21/12/2022
Denize Generoso da Silva	199-2	23/09/2022 a 21/12/2022
Marilda Finotti Ruela de Oliveira	139-2	23/09/2022 a 21/12/2022
Eliane Rolon Costa	323-2	23/09/2022 a 21/12/2022
Izabel Dulci Dela Coleta	326-1	23/09/2022 a 21/12/2022
Adriana Fabia Andrade Ferreira e Oliveira	305-1	23/09/2022 a 21/12/2022
Eliane Pereira da Costa	320-1	23/09/2022 a 21/12/2022
Eduardo Generoso	322-1	23/09/2022 a 21/12/2022
Rosa Tomba	431-1	23/09/2022 a 21/12/2022
Suzana Luiza Teixeira	447-1	23/09/2022 a 21/12/2022
Regiane Aparecida Benevenuto de Souza Carvalho	440-1	23/09/2022 a 21/12/2022
Silvana Mossato Bordin	446-1	23/09/2022 a 21/12/2022
Marta Keli de Mello	443-1	23/09/2022 a 21/12/2022
Maria José Nazário	452-1	23/09/2022 a 21/12/2022
Izis Emanuelle Carvalho de Mello	457-1	23/09/2022 a 21/12/2022
Maria Aparecida Almeida Fraiz	470-1	23/09/2022 a 21/12/2022
Maria Aparecida Almeida Fraiz	470-2	23/09/2022 a 21/12/2022
Marcos Eloy Harada Alves	487-1	23/09/2022 a 21/12/2022

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal